



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

INDICAÇÃO Nº

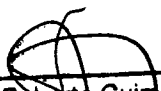
IND 692/2003

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

o Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CES.

m 03/06/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de um Posto de Saúde no Condomínio Sol Nascente.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de Centro de Saúde no Condomínio Sol Nascente.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição visa garantir aos moradores do Condomínio Sol Nascente, acesso à rede pública de saúde através da construção de um Posto de Saúde no referido local. Tal benfeitoria é de fundamental importância e terá reflexos na melhoria da qualidade de vida da população, elevando, com certeza, a estima dos habitantes em relação à Secretaria de Saúde.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de maio de 2.003.


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND	n.º 692/03
Fls. n.º	01 HASTV